

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00235/2026

19/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 017/2026 - Solicitando a Segunda Contratação da empresa A F L MENDES COMÉRCIO LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 0120/2025 para Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção de Motores e Bombas para Atender as Necessidades d

Ofício nº 017/2026

Caxias (MA), 19 de janeiro de 2026.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

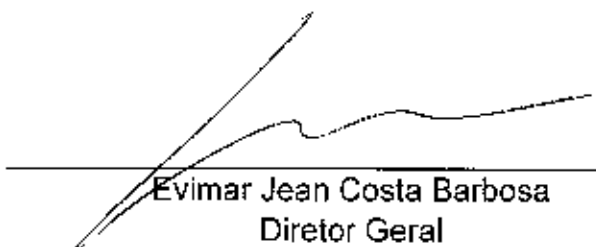
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para a segunda contratação da empresa, **A F L MENDES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 053.075.507/0001-70, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0120/2025, para Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do sistema Hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

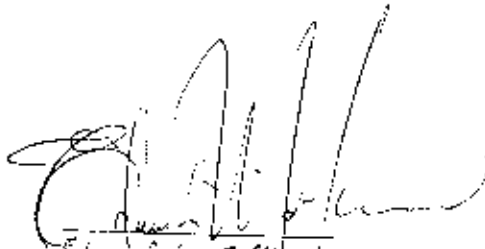
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0120/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2025, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	02.35/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	14, 01, 2026


Eduardo José da S. Magalhães
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12795-2

Caxias (MA), 19 de janeiro de 2026.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: A F L MENDES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 053.075.507/0001-70.

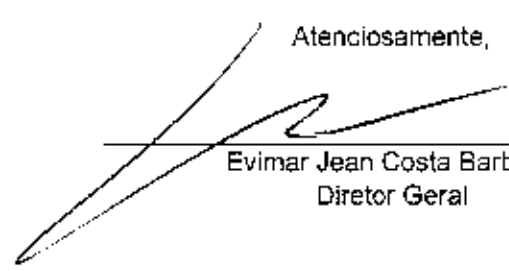
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
2	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 5-7,5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
6	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-3HP 4"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
7	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 3,5-5HP 4"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00
8	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 1- 6ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	25	R\$ 1.990,00	R\$ 49.750,00
11	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 1-10 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	30	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00
13	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 21-30 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	8	R\$ 758,00	R\$ 6.064,00
14	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 400 MM	SERVIÇO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 300 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
21	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 250 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
22	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 200 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
30	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 300 MM	SERVIÇO	UN	15	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00
31	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 250 MM	SERVIÇO	UN	12	R\$ 428,00	R\$ 5.136,00
32	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 200 MM	SERVIÇO	UN	12	R\$ 428,00	R\$ 5.136,00

34	CONFEÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 300 MM	SERVIÇO	UN	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
39	CONFEÇÃO DE EIXO P/ VÁLVULA BORBOLETA 300 MM	SERVIÇO	UN	2	R\$ 2.498,00	R\$ 4.996,00
43	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.435,00	R\$ 5.740,00
44	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.225,00	R\$ 4.900,00
50	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 150-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.465,00	R\$ 5.860,00
53	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-250	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
55	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
58	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.435,00	R\$ 2.870,00
60	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 100-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00
63	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 100-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
65	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 80-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
68	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 80-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
69	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 65-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.627,39	R\$ 1.627,39
71	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 65- 250	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
74	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 125 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
75	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 150 CV	SERVIÇO	UN	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
78	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 100 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
80	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 75 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00

84	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 50 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
85	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 40 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
91	CONFEÇÃO DE LUVA ELÁSTICA P/ MOTORES ELÉTRICOS	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00
92	USINAGEM DE EIXO BOMBA SUBM. 22 MM	SERVIÇO	UN	30	R\$ 935,00	R\$ 28.050,00

VALOR TOTAL R\$: 352.366,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

05
00935/9096
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0561/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-18, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70, End.: Av Mascarenhas De Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha - SÃO LUÍS / MA, CEP: 65.036-810, E-mail: aflobomendes@hotmail.com, Telefone: (98) 3231-2532, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: Nº 100.099.063-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do sistema Hidráulico, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR R\$
					UNITARIO
1	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	50	R\$ 1.235,00
2	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 5-7,5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	50	R\$ 1.235,00
6	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-3HP 4"	SERVIÇO	UN	50	R\$ 1.235,00
7	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 3,5-5HP 4"	SERVIÇO	UN	50	R\$ 845,00
8	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 1-6 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	40	R\$ 1.990,00
11	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 1-10 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	50	R\$ 758,00
13	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 21-30 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	10	R\$ 758,00
14	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 400 MM	SERVIÇO	UN	4	R\$ 25,00
20	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 300 MM	SERVIÇO	UN	30	R\$ 435,00
21	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 250 MM	SERVIÇO	UN	30	R\$ 618,00
22	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 200 MM	SERVIÇO	UN	30	R\$ 618,00
30	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 300 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 428,00
31	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 250 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 428,00
32	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 200 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 428,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Viver aqui é bom demais!"

06
00935/2026
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

34	CONFECCÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 300 MM	SERVIÇO	UN	8	R\$ 275,00
39	CONFECCÃO DE EIXO P/ VÁLVULA BORBOLETA 300 MM	SERVIÇO	UN	4	R\$ 2.498,00
43	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	6	R\$ 1.435,00
44	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	6	R\$ 1.225,00
50	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 150-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	6	R\$ 1.465,00
53	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-250	SERVIÇO	UN	6	R\$ 1.275,00
55	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.820,00
58	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-200	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.435,00
60	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 100-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.093,00
63	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 100-200	SERVIÇO	UN	4	R\$ 615,00
65	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 80-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	R\$ 965,00
68	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 80-200	SERVIÇO	UN	4	R\$ 925,00
69	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 65-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.627,39
71	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 65- 250	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.295,00
74	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 125 CV	SERVIÇO	UN	12	R\$ 495,00
75	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 150 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 142,00
78	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 100 CV	SERVIÇO	UN	10	R\$ 350,00
80	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 75 CV	SERVIÇO	UN	4	R\$ 305,00
84	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 50 CV	SERVIÇO	UN	10	R\$ 320,00
85	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 40 CV	SERVIÇO	UN	4	R\$ 212,00
91	CONFECCÃO DE LUVA ELÁSTICA P/ MOTORES ELÉTRICOS	SERVIÇO	UN	8	R\$ 1.070,00
92	USINAGEM DE EIXO BOMBA SUBM. 22 MM	SERVIÇO	UN	50	R\$ 935,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

07
00935/9096
FLS. 2578
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de Instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

08
00235/2026
FLS. 329
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

00935/9026
8530
FLS. 8530
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

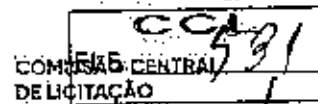
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais!



10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 23 de julho de 2025.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Data: 2025.07.23 10:54:39
+03'00'

Sr(a). Anilton Francisco Lobo Mendes
A F L MENDES COMERCIO LTDA
FORNECEDOR

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "A F L MENDES COMERCIO LTDA"
CNPJ: 53.075.507/0001-70 FL 01

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, Brasileiro, Divorciado(a), natural da cidade de Rosário - MA, nascido em 06/05/1954. Comerciante, número do documento: 110.059.063-04, residente e domiciliado na: AVENIDA DOM JOSE DELGADO 125, AITMANHA, São Luís - MA, CEP 65036-810 (art. 997, I, CC).
Sócio da sociedade limitada A F L MENDES COMERCIO LTDA, sediada na AVENIDA: Prefeito Carlos Vasconcelos nº 02, sala B, bairro jardim São Cristóvão em São Luís-Ma, CEP nº65055-253.
65036-810, São Luís - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO NOME EMPRESARIAL:

O nome empresarial que é A F L MENDES COMERCIO LTDA, SURÁ "COMFORMA COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA"

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Alterar O CAPITAL SOCIAL que é R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, fica alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),divididos em cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma já devidamente integralizadas em moeda corrente do País e sendo integralizado neste ato a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente do País, equivalente a 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído da seguinte forma:

Sócio	Cotas	Valor R\$
Anilton Francisco Lobo Mendes	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA III, DO ENDEREÇO: o endereço é Av. Prefeito Carlos Vasconcelos nº 02, sala B, bairro jardim São Cristóvão em São Luís-Ma, CEP nº65055-253

CLÁUSULA IV : DAS ATIVIDADES: a Empresa exercerá as seguintes

atividades: Atividade Principal: é: 4120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Serão:

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e Solda

11
00835/2026
Página 10 de 16

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "A F L MENDES COMERCIO LTDA"
CNPJ: 53.075.507/0001-70 FL 02

CLÁUSULA V: DO OBJETO: a Empresa terá o seguinte Objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PIAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EM GERAL, LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO E
BLOQUETE, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE
BOMBAS HIDRÁULICAS, CABOS E EDUTORES, USINAGEM, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE MOTORES ELÉTRICOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS
PARA PINTURA, GESTÃO DE REDE DE ESCOTO.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a **ANILTON FRANCISCO LÔBO MENDES**, que poderá
representar a empresa em órgãos públicos, bancos e em outras empresas privadas, podendo assinar em
conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso empresarial,
vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor
de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem
autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro,
o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo
à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado
econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas
apuradas.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da
própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para
futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou
outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA- falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará
suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo
interesse destes ou do(s) próprio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será
apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da
resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que
a sociedade se resolve em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2023 e seu prazo
de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício
social, os sócios deliberarão sobre as contas e o designarão um administrador quando for
o caso.

42
00235/9096
Página 3 de 4
8

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "A F L MENDES COMERCIO LTDA"

CNPJ: 53.075.507/0001-70 FL 03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de grave má conduta, de peculato, de suborno, de corrupção ativa ou passiva, de fraude contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante neste contrato, os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios, havendo divergências, serão aplicadas as leis específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam em suas naturezas. E por estar assim, lido e averçado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís - MA, 11 de Setembro de 2025

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2025 08:37 SOB Nº 20251109623.
PROTOCOLO: 251109623 DE 12/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514655888. CNPJ DA SEDE: 53075507000170.
NIRE: 21201458311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14
00936/2025
0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 53.075.507/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:43 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **E8A7.9A48.157B.F71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15
00935/9096
8**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.075.507/0001-70
Razão Social: CONFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: AV DOUTOR CARLOS VASCONCELOS 2 SALA B / JARDIM SAO CRISTOVA /
SAO LUIS / MA / 65055-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

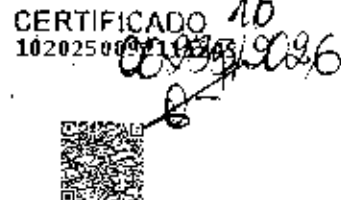
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010217326280816120

Informação obtida em 14/01/2026 09:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012409922025

Validade: 20/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PREFEITO CARLOS VASCONCELOS	
Número: 2	Complemento: SALA B
Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVAO	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65055253

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de novembro de 2025 as 18:11**, sob o código de autenticidade nº **C921E6CACE409FA7FC496E0882BE96F7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PRIMEIRA SEÇÃO DE
JULGAMENTO DE RECURSOS

17
00935/9096
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Certidão nº: 3075787/2026

Expedição: 14/01/2026, às 09:47:35

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



48
00235/2026
8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109836/25

Data da

24/11/2025 13:00:45

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: AVE PREFEITO CARLOS VASCONCELOS, 2 SALA B CEP: 65055253 - JARDIM SAO

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

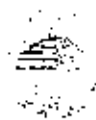
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



19
00935/2026
8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 370531/25

Data da

21/11/2025 16:48:00

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: AVE PREFEITO CARLOS VASCONCELOS, 2 SALA B CEP: 65055253 - JARDIM SAO

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data da consulta: 14/01/2026 09:59:12

00235/2026
20
6

Certificação do Contribuinte - CNPJ Mainz

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Nome Empresarial: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

Nome Empresarial: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

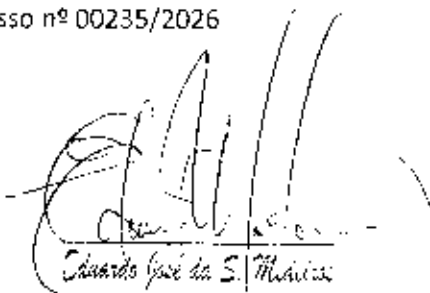
00235/2026
20
6

21
00235/2026
8

Processo nº 00235/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 19/01/2026


Carlos José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 10.152.245,58

Esg. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CDEA-MA 120819266

Caxias-MA, 19/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00235/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

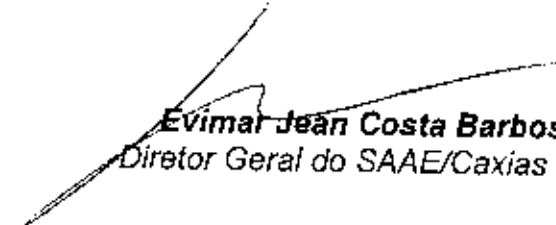
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2026CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES
COMERCIO LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.**REPRESENTANTE:** Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.**CONTRATADA:** A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70, estabelecida na Av Mascarenhas De Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha – SÃO LUÍS / MA, CEP: 65.036-810, E-mail: aflobomendes@hotmail.com , Telefone: (98) 3231-2532.**REPRESENTANTE:** Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: Nº 100.099.063-04.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0235/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do sistema Hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**1.2.** Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
1	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
2	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 5-7,5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
6	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-3HP 4"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
7	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 3,5-5HP 4"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00

8	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 1-8 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	25	R\$ 1.990,00	R\$ 49.750,00
11	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 1-10 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	30	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00
13	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 21-30 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	8	R\$ 758,00	R\$ 6.064,00
14	CONFECÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 400 MM	SERVIÇO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 300 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
21	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 250 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
22	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 200 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
30	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 300 MM	SERVIÇO	UN	15	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00
31	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 250 MM	SERVIÇO	UN	12	R\$ 428,00	R\$ 5.136,00
32	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 200 MM	SERVIÇO	UN	12	R\$ 428,00	R\$ 5.136,00

34	CONFEÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 300 MM	SERVIÇO	UN	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
39	CONFEÇÃO DE EIXO P/ VÁLVULA BORBOLETA 300 MM	SERVIÇO	UN	2	R\$ 2.498,00	R\$ 4.996,00
43	CONFEÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.436,00	R\$ 5.740,00
44	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.226,00	R\$ 4.900,00
50	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 150-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.466,00	R\$ 5.860,00
53	CONFEÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-250	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
55	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
58	CONFEÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.435,00	R\$ 2.870,00
60	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 100-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00

63	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 100-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
65	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 80-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
68	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 80-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
69	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 65-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.627,39	R\$ 1.627,39
71	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 65-250	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
74	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 125 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
75	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 150 CV	SERVIÇO	UN	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
78	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 100 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
80	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 75 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 306,00	R\$ 610,00
84	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 50 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
85	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 40 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
91	CONFEÇÃO DE LUVA ELÁSTICA P/ MOTORES ELÉTRICOS	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00

92	USINAGEM DE EIXO BOMBA SUBM. 22 MM	SERVIÇO	UN	30	R\$ 935,00	R\$ 28.050,00
----	------------------------------------	---------	----	----	------------	---------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 352.366,39** (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 27 de janeiro de 2026.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

ANILTON FRANCISCO LOBO
Mendes:10009936304
Assinado eletronicamente
ANILTON FRANCISCO LOBO
Mendes:10009936304
Data: 2026.01.27 09:43:12
@SAAE

Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes
A F L MENDES COMERCIO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2026**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECAÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VIGENCIA: INICIO: 27/01/2026 TÉRMINO 27/01/2027

VALOR: R\$ 352.366,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO:PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA, CAXIAS – MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.